



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.103, de 21 de março de 1.989.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.689, de 24 de novembro de 1.988".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional no valor de NCZ\$.281.000,00 (Duzentos e oitenta e um mil cruzados novos), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01	- Câmara Municipal	
0101	- Corpo Legislativo	
01.01.001.2.001	- Manutenção dos Serviços Legislativo	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	NCZ\$. 53.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	NCZ\$. 7.000,00
05	- Deptº Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
0502	- Setor de Educação e Cultura	
08.42.188.2.005	- Manutenção do Ensino do 1º Grau	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	NCZ\$. 20.000,00
08	- Deptº de Contabilidade e Orçamento	
0801	- Gabinete do Diretor e Dependências	
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade	
4.1.2.0	- Equip. e Mat. Permanente	NCZ\$. 1.000,00
10	- Deptº de Obras	
1001	- Gabinete do Diretor e Dependências	
10.58.575.1.008	- Obras Diárias	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	NCZ\$.200.000,00

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.103/89 - Fls. 02.

TOTAL.....NCZ\$.281.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução do Orçamento e Excesso de Arrecadação a verificar-se neste exercício.

05 - Deptº Educação, Cultura, Esporte e Turismo
0503 - Setor de Esporte e Turismo
08.46.228.1.005 - Obras Esportivas
4.1.1.0 - Obras e Instalações NCZ\$. 1.000,00

- Excesso de Arrecadação..NCZ\$.280.000,00

TOTAL.....NCZ\$.280.000,00

TOTAL.....NCZ\$.280.000,00

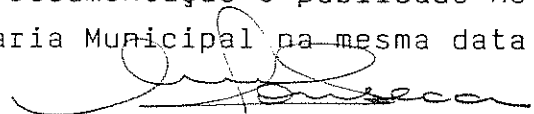
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de março de 1.989.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração -Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Ediais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO